



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 30

Ass. cl

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E DO OUTRO, A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Adailton Resende Sousa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 782.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CNPF sob o n. 357.737.905-72, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu Secretário da Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/SE e portador do CPF r. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.405.597/0002-57, com sede à Avenida do Gari, n.º 77, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada mediante procuração pelo Sr. José Carlos Dias da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/BA e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 018/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, e de acordo as disposições do art. 57, §1º, VI da Lei n.º 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

JOSE SUELTON
LUIZ COSTA DOS
SANTOS:0437156
5590

Assinado de
forma digital
por JOSE SUELTON LUIZ
COSTA DOS
SANTOS:04371565590
Dados: 2024.02.19 11:40:42
-03'100

Avenida Vereador Olímpio Arcaño de Santana, 133 Bairro Sitio Porto - 3431-3212
CNPJ 12.219.015/0001-24

cl



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 31

Ass. 4

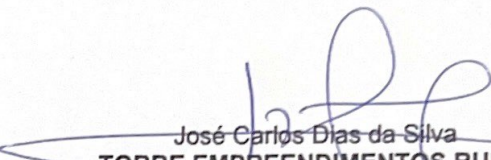
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSE SUELTON LUIZ
COSTA DOS
SANTOS:04371565590
José Suelton Luiz Costa dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por
JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS
SANTOS:04371565590
Dados: 2024.02.19 11:40:55
03/00

Contratante


José Carlos Dias da Silva
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL
E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

I - Maria Fatima Santos Oliveira

CPF nº _____

II - Killy Thomaz de C. Silva

CPF nº _____

